

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2023 - PROCESSO N.º 33/2023 - EDITAL N.º 11/2023 - RETIFICAÇÃO DE EDITAL.

Objeto: O presente Edital tem como objeto, credenciar instituições financeiras para prestação de serviços de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

Fica retificado os itens: ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO, **passando a vigorar o seguinte texto: onde se lê** – item 3.1- A Contratada apresentará à SECRETARIA DE FINANÇAS até o 5º (quinto) dia útil de cada mês após o mês vencido, Relatório de Serviços Prestados, contendo o quantitativo de guias recebidas, valores arrecadados e aqueles repassados à Prefeitura, já descontados o valor da taxa de recebimento adjudicada no presente certame; **leia-se: item 3.1- A Contratada apresentará à SECRETARIA DE FINANÇAS até o 5º (quinto) dia útil de cada mês após o mês vencido, Relatório de Serviços Prestados, contendo o quantitativo de guias recebidas, valores arrecadados e aqueles repassados à Prefeitura, já descontados o valor da taxa de recebimento adjudicada no presente certame: – As despesas correrão por conta da Unidade Orçamentária 02.03.00, Funcional Programática 04.123, Programa 0004, Projeto Atividade 2003, Categoria Econômica 3.3.90.39, Ficha Contábil n.º 36, do orçamento da Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo;**

Itens 3.2: **onde se lê** - Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser descontadas do valor que a Instituição Bancária faz jus pelos serviços, até o mês imediatamente posterior ao de sua aplicação e 3.5: **onde se lê** - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária; **leia-se: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à licitante vencedora, os valores correspondentes a multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.**

Estas são as únicas alterações introduzidas no Edital n.º11/2023, do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2023, do qual a presente fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, edital esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pela presente. São Miguel Arcanjo, 24 de fevereiro de 2023. Paulo Ricardo da Silva. Prefeito Municipal.